



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



RESOLUÇÃO CMM nº 002 /2024

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a conceder aos seus servidores Cesta de Natal na forma que especifica.

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores efetivos, ocupantes de cargo de provimento em comissão, contratados por prazo determinado ou através de convênio firmado com a Câmara Municipal, neste exercício de 2024, cesta de natal na forma de crédito em cartões eletrônicos/magnéticos, utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, outrora contratados através de empresa especializada para esse fim.

§ 1º - A concessão é considerada gratificação natalina e terá como referência os valores limites de até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para os servidores efetivos, comissionados e contratados e até R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para os estagiários, devendo ser pago no mês de dezembro de 2024.

§ 2º - A gratificação natalina não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ela não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



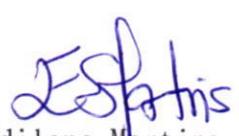
Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.



Fernando Alves Fonseca  
Presidente



Adilson Soares Martins  
Vice-Presidente



Edilene Martins  
1ª Secretária



Daniel da Silva Batista  
2º Secretário